



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA

## **CHAMADA PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021 AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL: EQUIPAMENTO**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Cariacica, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Cadastro de Reserva para o AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL: EQUIPAMENTO, compreendendo solicitações de empréstimo de equipamento de informática (tablet) para a inclusão digital, em caráter emergencial.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Identificar a demanda existente e oportunizar estratégias e ações de inclusão digital aos estudantes que não possuem acesso a equipamento de informática (notebook, desktop ou tablet).

1.2 Cadastrar, classificar e selecionar interessados/as no empréstimo de equipamento (tablet), ou outra forma de auxílio que garanta acesso a esses aparelhos, para estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados/as que necessitam de equipamento para realização das atividades acadêmicas, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19.

1.3 Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do aluno regularmente matriculado no Ifes – Campus Cariacica, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

### **2 DAS FINALIDADES**

2.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I. Possibilitar a inclusão digital dos estudantes;
- II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- III. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.

### **3 DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou de graduação presencial do Ifes – Campus Cariacica no ano de 2021, na data da concessão, que não possuam acesso a equipamento de informática (notebook, desktop ou tablet), prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, que participem dos programas da Assistência Estudantil.

3.2 Os alunos interessados no empréstimo do equipamento, que não participam dos programas da Assistência Estudantil e possuem renda familiar mensal per capita bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, devem solicitar participação nos referidos programas pelo email [servsocial.car@ifes.edu.br](mailto:servsocial.car@ifes.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS CARIACICA**

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 No caso de equipamentos, trata-se de empréstimo (tablet), podendo ser substituído por outra forma de auxílio que garanta acesso a esses aparelhos, regidas conforme diretrizes a serem apresentadas no ato desta concessão.

4.2 O empréstimo será concedido pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19.

4.3 Trata-se de um cadastro de reserva. Portanto, quando do atendimento, caso a demanda identificada exceda a capacidade, a prioridade será estabelecida conforme item 9 deste edital;

#### 5 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Ser estudante regularmente matriculado, em pelo menos uma disciplina, em cursos técnicos e de graduação presenciais do Campus Cariacica;

5.2 Ser aluno atendido pelos programas específicos da Assistência Estudantil;

5.3 Não possuir equipamento de informática (notebook, desktop ou tablet).

#### 6 DO CRONOGRAMA

Publicação e Divulgação do Edital	01/06/2021
Inscrições pelo formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/Hsk4knHf5SsfxyjW9">https://forms.gle/Hsk4knHf5SsfxyjW9</a>	01 à 08/06/2021
Divulgação do resultado parcial: Sistema acadêmico e site do campus.	10/06/2021
Período de recursos. Envio do pedido pelo email: <a href="mailto:equipamentodigital.auxilio@gmail.com">equipamentodigital.auxilio@gmail.com</a>	10 à 13/06/2021
Divulgação do resultado final: Sistema acadêmico e site do campus.	Até 14/06/2021

#### 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições ao Cadastro devem ser feitas por meio de formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Hsk4knHf5SsfxyjW9> . O estudante deverá inserir seus dados pessoais e manifestar seu interesse pelo benefício (Empréstimo de equipamento), conforme cronograma informado no item 6 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS CARIACICA**

7.2 Em caso de dúvidas, fazer contato com pelo email [equipamentodigital.auxilio@gmail.com](mailto:equipamentodigital.auxilio@gmail.com)

7.3 O Ifes – Campus Cariacica se reserva no direito de checar as informações e documentações apresentadas, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## 8 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

8.1 Para os estudantes que participam dos programas da Assistência Estudantil, será considerada a renda per capita aferida no processo de seleção.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos inscritos obedecerá a seguinte ordem de prioridade e os seguintes critérios:

I Estudantes matriculados em cursos que estão participando das Atividade Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) do Campus Cariacica.

I.a Estudantes acompanhados pelo Napne (independente da forma de comprovação de renda);

I.b Estudantes com nenhum equipamentos terão precedência sobre os que dispõem de algum equipamento;

I.c Classificados em ordem crescente, da menor para a maior renda, levando-se em consideração nos casos de empate a renda aferida no processo de seleção dos auxílios.

I.d Estudantes cotistas por renda;

I.e Estudantes com maior idade na data de início das inscrições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A classificação e seleção dos cadastros a serem contemplados para o Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Equipamento será feita dentro dos limites de recursos disponíveis.

## 10 DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site do Ifes – campus Cariacica e no Sistema Acadêmico, conforme cronograma previsto.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa. É importante manter seu endereço eletrônico atualizado e verificá-lo com frequência.

10.3 Os/As estudantes que tiverem seus cadastros selecionados devem aguardar a convocação do Ifes campus Cariacica.

10.4 Será indeferido o estudante que não cumprir os critérios previstos no edital ou enviar de maneira incompleta os dados e os documentos exigidos na presente chamada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS CARIACICA**

10.5 O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis a contar da data da divulgação do resultado parcial no site do Ifes campus Cariacica.

10.7 Para solicitar o recurso, o/a estudante deverá enviar email para [equipamentodigital.auxilio@gmail.com](mailto:equipamentodigital.auxilio@gmail.com) com a devida justificativa, os dados corretos e anexando a documentação necessária.

10.8 A apreciação das solicitações de recursos será realizada pela Ciapae do Ifes campus Cariacica e não cabe a interposição de um novo recurso.

## 11 DO EMPRÉSTIMO E DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS

11.1 O/A estudante selecionado/a para o empréstimo poderá usar o equipamento pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a depender da evolução da Pandemia de Covid-19.

11.2 Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):

11.2.1 Assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo I);

11.2.2 Devolver o equipamento após o prazo de empréstimo, incluídas as prorrogações, conforme instruções que constam no Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo I);

11.2.3 Em caso de dano, será apurada a responsabilidade por meio de processo administrativo e, se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo. Nessa situação, se o for dano irreparável, o/a estudante deverá repor o equipamento com características semelhantes (igual ou superior) ao equipamento emprestado ou caberá ao estudante a indenização, via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao equipamento;

11.2.4 Manter atualizado quaisquer alterações em seus dados de telefone, endereço residencial e eletrônico;

11.2.5 Atender às convocações da Gestão do Ifes campus Cariacica.

## 12 DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

12.1 A suspensão do benefício poderá ocorrer nas seguintes situações:

I. A pedido do/a estudante;

II. Não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da Ciapae do Ifes campus Cariacica;

III. Não realizar as atividades pedagógicas, trancar ou cancelar a matrícula;

IV. Apresentar inconsistências das informações de renda própria e/ou da composição do grupo familiar;

V. Apresentar irregularidades nos documentos e informações apresentadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS CARIACICA**

**13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

13.1 A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Em casos de deferimento indevido, a Diretoria de Ensino reserva-se o direito de solicitar a devolução do equipamento;

13.3 Caso ocorra insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros poderá haver descontinuidade no empréstimo.

13.4 Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Ciapae do Ifes campus Cariacica.

13.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para [equipamentodigital.auxilio@gmail.com](mailto:equipamentodigital.auxilio@gmail.com) com o assunto: "Chamada nº 01/2021 - Empréstimo de Equipamento".

13.6 A qualquer momento, convocado por amostragem, o estudante poderá ser solicitado a apresentar documentos complementares de comprovação da renda per capita bruta familiar.

13.7 Em caso de recebimento de denúncia sobre indícios de fraude, a Gestão do Ifes Campus Cariacica poderá convocar o(a) estudante para se apresentar e prestar informações, a qualquer tempo. Confirmado o indício de fraude, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**14 SÃO ANEXOS DESTE EDITAL**

ANEXO I – Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática.

Cariacica, 01 de junho de 2021.

**Lodovico Ortlieb Faria**  
**Diretor Geral**  
Ifes campus Cariacica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA

**ANEXO I**

**Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática  
Chamada Nº 01/2021**

Eu \_\_\_\_\_,  
matricula nº \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, CPF Nº  
\_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, recebi da  
Diretoria Geral do Campus Cariacica / Diretoria de Ensino do Ifes-Campus Cariacica, um tablet  
especificado neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-me a mantê-lo em perfeito estado  
de conservação, ficando ciente de que:

1 Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento comunicarei imediatamente ao Ifes, que abrirá processo administrativo para apurar responsabilidade e então adotar as providências legais cabíveis;

2 Se o processo administrativo constatar que o equipamento foi danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, comprometo-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, irei ressarcir ao Ifes o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido;

3 No caso de ocorrer qualquer tipo de ocorrência sobre os bens constantes deste Termo deverá ser feito um comunicado por correio eletrônico para *equipamentodigital.auxilio@gmail.com* com o assunto: "Ocorrência de equipamento" para que a **Gestão do Ifes campus Cariacica**, defina o procedimento administrativo que deverá adotar e as providências legais cabíveis;

4 Em caso de trancamento, transferência de curso, suspensão, licenças, desistências, jubramento, conclusão do curso ou ao término de vigência do edital, responsabilizo-me a informar e devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso do bem, à **Ciapae do Ifes campus Cariacica**;

5 Especificações do equipamento: \_\_\_\_\_

—

6 Disposições gerais:

6.1 As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação a qualquer momento. Em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas pela **Ciapae do Ifes campus Cariacica**, o empréstimo poderá ser cancelado.

6.2 Terão seus empréstimos cancelados casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de renda própria e/ou da composição do grupo familiar.

6.3 Assumo o compromisso de comunicar à **Ciapae do Ifes campus Cariacica** qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusive início de estágio remunerado.

6.5 Em casos de deferimento indevido, a Diretoria de Ensino reserva-se no direito de solicitar a devolução do equipamento e o(a) estudante poderá responder às sanções previstas no Código de Ética e Disciplina do Ifes- Campus Cariacica e/ou outras sanções cabíveis conforme a lei vigente.

6.6 Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Ciapae e Diretoria de Ensino do Campus Cariacica.

Cariacica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável quando o estudante for menor de 18 anos